

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 207
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **1 (um) mês** de gozo de Licença Prêmio a servidora **Edjan Barreto Gomes Santos**, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaude, portadora do CPF nº XXX.265.515-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Saúde, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **14/10/2024 a 12/11/2024**, pelo período de **30 (trinta) dias**, referente ao período aquisitivo de 15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 09 de Outubro de 2024.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ONQS-YTBL-SLLD-MEQH



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 11/10/2024 11:06:18 (Docflow)

terça-feira, 15 de Outubro de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.507

23**TERMO DE OUTORGA DE BOLSISTA ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 15/2023- PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO EM ÁREAS TEMÁTICAS**

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição de vínculo	Pesquisador	Modalidade da bolsa	Vigência	Valor da bolsa
1	Leandro de Castro Santos	UFS	Silvanito Alves Barbosa	IEX	10/2024 a 04/2025	R\$ 700,00

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

**3º TERMO ADITIVO AO EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 04/2023 - PROGRAMA DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONALIZANTE PARA O ESTADO DE SERGIPE**

A Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, vinculada à Secretaria do Estado do Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia - SEDETEC, torna público o 3º Termo Aditivo ao EDITAL FAPITEC/SE/SEDUC Nº 04/2023.

1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de realizar a migração da alínea "c)" do subitem "6.1.2. CAPITAL" para o subitem "6.1.1. CUSTEIO" do Edital, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.1.1. CUSTEIO

- a) Material de consumo, incluindo aquisição de livros bibliográficos para estudo e/ou desenvolvimento do projeto;
- b) Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica: pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção, licenças de software por prazo determinado;
- c) Diárias: exclusivamente para cobrir gastos com alimentação e pernoite, em caso de deslocamento do pesquisador da sua base de pesquisa. Este item não se caracteriza como auxílio para participação de pesquisadores em eventos de natureza científica.

NOTA: Para efeito de preenchimento da planilha orçamentária da proposta o candidato deverá considerar os valores referênciados de diárias da Resolução nº 16/2022 - CONSAD/ FAPITEC/SE.

- d) Despesas com transporte e passagem aérea, para deslocamento do pesquisador coordenador e da equipe técnica, exclusivamente para execução de atividades previstas no cronograma das atividades do projeto;
- e) Despesas com a produção de material informativo, exclusivamente, para divulgação dos resultados da pesquisa (ex.: folders, banners, cartilhas).

6.1.2. CAPITAL

- a) Despesas com equipamentos e material permanente;
- b) Material bibliográfico;
- c) Aquisição de software.

2. Permanecem inalterados e em vigor os demais itens e subitens do Edital.

Aracaju/SE, 14 de outubro de 2024.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Funcap**EDITAL PNAB N.º 01/2024
Credenciamento de Agentes Territoriais - PNAB**

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÉ - FUNCAP, entidade integrante da Administração Indireta do Poder Executivo do Estado de Sergipe, dotada de personalidade jurídica de direito público, vinculada à Secretaria Estadual de Educação do Governo - SEDUC, inscrita no CNPJ sob n.º 15.609.787/0001-60, com sede na Rua Vila Cristina, 1051, bairro 13 de Julho, na Cidade de Aracaju/SE, CEP: 49.020-150, torna público o presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE AGENTES TERRITORIAIS - PNAB.

1. O Edital n.º 01/2024 terá seu prazo de inscrição prorrogado por mais 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste termo.

2. As demais cláusulas do Edital n.º 01/2024 permanecem inalteradas.

Aracaju/SE, 15 de outubro de 2024.

Gustavo Bastos Paixão
Diretor Presidente da Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe.

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N.º 20/2024

Cuida-se de análise instituída pelos membros que compõem a Comissão de seleção¹ dos proponentes habilitados no Chamamento Público de n.º 20/2024, o qual foi devidamente instituído pela Fundação de Cultura e Arte Aperipé de Sergipe - FUNCAP/SE.

Dito isto, convém ressaltarmos que, no dia 30 de setembro de 2024, a referida Comissão se reuniu

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - KC-P-BRASIL, instituída através da medida provisória nº 2.200-2. Autenticação realizada por IPSEAU OFICIAL SP. Segurança, 14 de Outubro de 2024 às 22:10:00

em prol da realização análise das Pessoas Jurídicas que fizerem-se aptas a participarem do certame mencionado aliáures.

Desta feita, informa-se que houvera uma única proponente, fato este que impossibilitou uma análise comparativa entre possíveis concorrentes. Em assim sendo, esta Comissão, primando pela transparência dos atos que competem à Administração Pública, decidiu avaliar conjuntamente se a única participante habilitada da chamada pública outrora mencionada viria a cumprir os requisitos - ainda que mínimos - estipulados para a sua aprovação.

Neste seguimento, cabe-nos dirimir que a única inscrita neste procedimento fora a Organização da Sociedade Civil instituída sob o nome 'INFOPPE' e, por consequência, a detida verificação desta foi feita sob os requisitos elencados na seção 7, itens 7.2 e 7.3.

A vista do exposto, impõe destacar que a proposta concernente à INFOPPE cumpre os requisitos mínimos estabelecidos nos itens 7.2 e 7.3 da chamada pública nº 20/2024.

Portanto, concordam e assinam os membros:

José Eugênio Enéas dos Santos

Helber Mateus Araújo Bispo

Alisson Couto Oliveira

Luca Pineyro

Tiara Camera da Silva

Fundação De Saúde Parreira Horta

PORTRARIA N. 312, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024 - RESOLVE: Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato 14/2022 e/ou seus substitutos, oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2022 - Processo Administrativo nº 1771/2021, celebrado entre a Fundação de Saúde Parreira Horta e a Empresa MARTELL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, em conformidade com o disposto no inciso III do art. 58 e art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, bem como no § 3º do art. 7º e art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. O objeto do contrato consiste na Contratação de empresa para entrega parcelada de bolsa plástica para processamento e armazenamento de sangue e hemocomponentes, filtros e testes de conexões estériles, com cessão de uso sem ônus para a FSPH os equipamentos acompanhados dos seus acessórios, para atender as necessidades da Unidade HEMOSE, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento Contratual, no Termo de Referência e seus Anexos referentes ao Pregão Eletrônico nº 019/2022, integrantes a este independente de transcrição. Gestor do Contrato: Fernanda Kelly Fraga Oliveira, portadora do CPF nº 999.XXX.XXX- 91, lotada na Superintendência do HEMOSE/ FSPH; Fiscal Titular do Contrato: Brenna Loreny Santos Chagas, portadora do CPF nº 776.XXX. XXX-06, lotada na GEPRO; Suplente do Contrato: Ana Paula Barreto Prata da Silva, portadora do CPF nº 663.XXX.XXX-15, lotada na Gerência de Imunohematologia.

Charles Leal Souza
Diretor Geral

Fundação Renascer

Governo do Estado de Sergipe
Secretaria de Estado da Assistência Social e Cidadania Fundação Renascer do Estado de Sergipe

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, no exercício de suas atribuições que lhe confere o art. 13, inciso X, do Estatuto da Fundação Renascer do Estado de Sergipe, e de conformidade com a Lei 2.148 de 21 de dezembro de 1997 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de e em função do teor do Laudo de Perícia Médica, nº 5962/2024, datado de 02 de outubro de 2024, fornecido pela Secretaria de Estado da Administração - SEAD, vem tornar público a concessão de Licença Médica para Tratamento da Própria Saúde pelo prazo de 15 (quinze) dias da Servidora Pública da Fundação Renascer do Estado de Sergipe abaixo relacionada:

Nome	CPF	Nº DA PORTARIA	INÍCIO	TÉRMINO
Maria Soares Correia	661.xxx.xxx-00	285/2024	27/09/2024	03/10/2024

Aracaju/SE, 10 de outubro de 2024.

ANTONIO DOS SANTOS
Diretor Presidente

Ipesaúde**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N.º 207
DE 09 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve:

Art. 1º - Conceder 1 (um) mês de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do IPESAÚDE, EDJAN BARRETO GOMES SANTOS, portadora do CPF nº XXX.265.515-XX, ocupante do Cargo de Agente de Serviços Saúde, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 14/10/2024 a 12/11/2024, pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 15 de Junho de 2011 a 14 de Junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente